



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Sociais Aplicadas

RESOLUÇÃO Nº 156/2011-CI/CSA

CERTIDÃO
Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 09/9/2011.

Aprova o Termo de Convênio nº 003/2010, celebrado entre a UEM e o IPESE.

Samarina de Abreu Bonatto,
Secretária.

Considerando o contido nos incisos XIII e XXI do Art. 48 da Resolução nº 008/2008-COU, de 27-6-2008, com as alterações aprovadas pelas Resoluções nos 009/2008-COU, 012/2008-COU e 013/2008-COU;

Considerando o conteúdo do **Processo nº 2544/2010-PRO**;

Considerando a Resolução nº 037/2010-CI/CSA, que aprovou o projeto do Curso de Especialização em Gestão Contábil e Financeira – Turma VII;

Considerando a Resolução nº 144/2010-CI/CSA, que aprovou a adequação orçamentária do supracitado;

Considerando o conteúdo do Termo de Convênio nº 003/2010, celebrado entre a UEM e o IPESE, que tem por objetivo unir esforços no sentido de realizar parceria para a execução conjunta do Curso de Especialização em Gestão Contábil e Financeira – Turma VII;

Considerando o Parecer nº 406/2011-PJU;

Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 27ª reunião, nesta data.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica aprovado o Termo de Convênio nº 003/2010, celebrado entre a UEM e o IPESE, referente ao desenvolvimento e execução conjunta do Curso de Especialização Gestão Contábil e Financeira – Turma VII.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRASE.

Maringá, 02 de setembro de 2011.

Clóvis de Souza,
Diretor.